



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

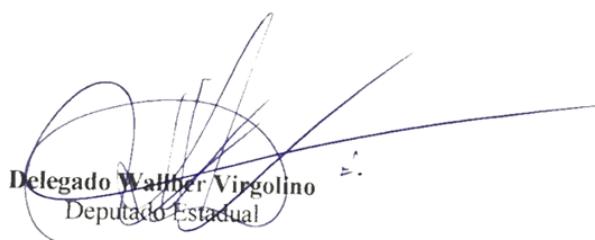
**REQUERIMENTO N° 26.508/2025**

**AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

**Senhor Presidente,**

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 112 c/c o artigo 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **expediente à Prefeitura Municipal de João Pessoa**, por meio da **Secretaria de Meio Ambiente (SEMAM)** e da **Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA)**, solicitando a adoção de medidas urgentes para conter e reverter o grave quadro de poluição e contaminação do Rio Cabelo, localizado na capital, bem como o envio de relatórios técnicos, laudos ambientais e planos de saneamento que demonstrem as ações implementadas e as previstas para a recuperação do referido curso d'água.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 12 de novembro de 2025.



The image shows a handwritten signature in black ink. Below the signature, the name "Delegado Wallber Virgolino" is printed in a smaller, bold font, followed by "Deputado Estadual".



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem como objetivo buscar providências concretas da administração municipal diante das denúncias de contaminação e degradação ambiental no Rio Cabelo, um dos mais importantes corpos hídricos de João Pessoa. Diversos registros apontam o lançamento irregular de esgoto doméstico e industrial, acúmulo de resíduos sólidos e ausência de tratamento adequado de efluentes, comprometendo gravemente a qualidade da água e a vida das comunidades ribeirinhas.

A situação configura um problema de saúde pública e ambiental de grande magnitude, visto que a poluição das águas afeta diretamente o bem-estar da população, o equilíbrio dos ecossistemas e a segurança hídrica da região. O artigo 225 da Constituição Federal impõe ao poder público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações, cabendo, portanto, à Prefeitura de João Pessoa, por meio de suas secretarias competentes, adotar políticas efetivas de saneamento, monitoramento ambiental e recuperação dos mananciais urbanos.

O Plano Municipal de Saneamento Básico deve prever a coleta e o tratamento de esgoto de forma integral e contínua, evitando que efluentes sejam lançados in natura em corpos d'água. Além disso, é dever da gestão pública fiscalizar atividades potencialmente poluidoras e promover ações de educação ambiental junto à população, conscientizando sobre a importância da preservação dos recursos hídricos.

A omissão na resolução desse problema pode gerar danos irreversíveis ao ecossistema local e agravar a crise ambiental urbana, tornando indispensável a transparência e a responsabilização quanto às medidas adotadas. A recuperação do Rio Cabelo representa não apenas um compromisso ambiental, mas um ato de respeito à vida, à dignidade humana e ao futuro da cidade de João Pessoa.

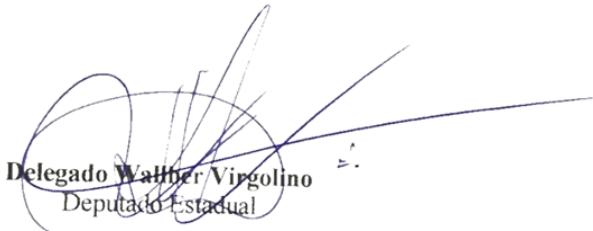
Dante disso, requer-se o envio de informações detalhadas sobre o diagnóstico atual da poluição no Rio Cabelo, as medidas emergenciais adotadas, os cronogramas de



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

saneamento e os estudos ambientais realizados, de modo a possibilitar o acompanhamento e a fiscalização legislativa das ações públicas voltadas à proteção desse importante recurso natural.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 12 de novembro de 2025.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Delegado Wallber Virgolino". Below the signature, the text "Deputado Estadual" is written in a smaller, printed-style font.